

Anexos

1. Você e a sua bicicleta

Certifique-se de que se sente confiante na sua capacidade de guiar com segurança na estrada. Certifique-se que:

- escolhe o tamanho e o tipo correcto de bicicleta para conforto e segurança;
- as luzes e os reflectores são mantidos limpos e em boa condição de funcionamento;
- os pneus estão em boas condições e estão insuflados com a pressão mostrada no pneu;
- as mudanças estão a funcionar correctamente;
- a corrente correctamente ajustada e oleada;
- o selim e o guiador estão ajustados à altura correcta.

DEVE

- certificar-se que os seus travões são eficientes;
- certifique-se que tem uma campainha ou uma buzina montada;
- durante a noite, usa luzes dianteiras e de retaguarda iluminadas e tem um reflector traseiro vermelho.

Norma 7 da RV(T)R 1993 e Norma 21 da RVLRL

O **treino de bicicleta** pode ajudar as crianças e os adultos, especialmente aqueles adultos que retornam ao ciclismo para desenvolver as capacidades necessárias para andar de bicicleta com segurança nas estradas actuais.

Todos os ciclistas devem considerar os benefícios de efectuar treino de bicicleta. Para mais informações, contacte o seu Gabinete do Departamento de Ambiente de Segurança Rodoviária local.

2. Requisitos para a carta de motociclos

Se tem uma licença provisória de motociclo ou se tem uma licença de automóvel completa pode conduzir motocicletas até 125 centímetros cúbicos e 11 quilowatts de saída de potência, com placas L em vias públicas. Para obter a sua licença de motocicleta completa, **TEM** que passar um exame de teoria de motocicleta e depois um exame prático.

Se tem uma licença de motorizada completa e deseja obter o direito de motocicleta completa, será exigido efectuar um exame de

teoria de motocicleta se não efectuou um exame de teoria separado quando obteve a sua licença de motorizada. Depois **TEM** que passar um exame de prática de motocicleta

Norma 31(1) da MV(DL)R

Licença de motociclos ligeiros (A1): executa um exame num motociclo entre 75 e 125 centímetros cúbicos. Se passar, pode conduzir um motociclo até 125 centímetros cúbicos com uma saída de potência até 11 quilowatts.

Licença de motociclos padrão (A): se o seu veículo de exame tem entre 120 e 125 centímetros cúbicos e capaz de mais de 62 mph (100 km/h), ser-lhe-á dada a licença padrão (A). Ficarà então restringido aos motociclos até 25 quilowatts durante dois anos, não contando quaisquer períodos de desqualificação ou de revogação. Após dois anos, pode conduzir uma máquina de qualquer tamanho.

É PROIBIDO transportar um passageiro ou puxar um reboque antes de passar o seu exame.

Norma 12 da MV(DL)R

Exigências da licença de motorizada

Uma motorizada **DEVE** ter uma capacidade de motor não superior a 50 centímetros cúbicos, não pesar mais de 250 kg e ter sido desenvolvida para ter uma velocidade máxima não superior a 31 mph (50 km/h). Desde Junho de 2003, todas as motorizadas Aprovadas Tipo CE foram restringidas a 28 mph (45 km/h).

Artigo 19D da (RTO) (como emendado) de 1981

Para conduzir uma motorizada, os principiantes DEVEM:

- ter 16 anos ou mais;
- ter uma licença de motorizada provisória.

Primeiro é **OBRIGATÓRIO** primeiro passar o exame de teoria para motociclos e o exame prático de motorizada para obter então a sua licença completa de motorizada.

Nota. Para os condutores de motocicleta e de motorizada que desejam subir de escalão, os seguintes dão a isenção de executar o exame de teoria de motociclos:

- licença de motociclos completa A1 obtida a 1/1/97 ou após esta data;
- licença de motorizada completa obtida a 1/7/96 ou após esta data.

Normas 27(3), 31 e 32 da MV(DL)R